

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

**DECISÃO FINAL EM RECURSO INTERPOSTO POR LICITANTE  
EM TOMADA DE PREÇO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "g", da Lei Orgânica Municipal, e § 4º, parte final, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão de Licitações que, ao analisar o recurso interposto no processo licitatório nº 20/2018, tomada de preços nº 01/2018, mantendo a decisão que declarou vencedora a proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA BRANGER LTDA ME;

**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pela citada comissão para manter a decisão, dentre as quais a de que não compete à Administração Pública investigar e atestar suposta falsidade ideológica em certidão apresentada por licitante;

**CONSIDERANDO** que o recurso interposto apresenta questões sem serem acompanhadas de provas capazes de provar a veracidade do alegado;

**CONSIDERANDO** que foi oportunizado às licitantes acesso a todas as informações referentes ao certame, bem como deferido prazo para apresentarem recursos de decisões tomadas pela Comissão de Licitações e outros atos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 111/2018, da Advocacia do Município, que trouxe esclarecimentos de ordem jurídica, nele contendo posicionamento doutrinário e jurisprudencial acerca do assunto; e,

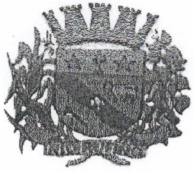
**CONSIDERANDO** que ao final de todo o processo licitatório chegou-se à proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conhecer do recurso interposto pela licitante RODRIGO CUNHA VENTURA ME, e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Licitações e as considerações desta Portaria.

**Art. 2º** Declarar vencedora do processo licitatório nº 20/2018, tomada de preços nº 01/2018, a CONSTRUTORA BRANGER LTDA ME, e determinar a homologação do resultado final do certame.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta decisão, da homologação do resultado final do certame e a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato, conforme definido no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THIAGO COSTA**  
Prefeito

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thiago Costa', written over a circular stamp or seal.